



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 144/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

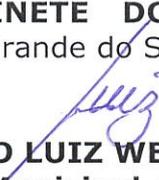
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 39.303,02 (trinta e nove mil, trezentos e três reais e dois centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

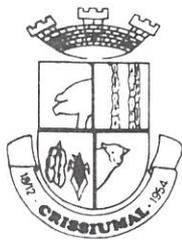
07.01.10.301.0038.2.928 – MANUTENÇÃO PREDIOS ESF's
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 39.303,02

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 39.303,02.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 144/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 39.303,02 (trinta e nove mil, trezentos e três reais e dois centavos) para custear despesas com a Contrapartida da Ampliação de UBS, conforme Portaria SES 369/2024 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e plano de trabalho aprovado.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

OTAVIO LUÍZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício